



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL PROEN/IFAC Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Ministerial, de 13 de abril de 2016, publicado no DOU nº 77, seção 2, de 14 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO o Edital para seleção simplificada de PROFESSOR SUPERVISOR na área de Física para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/IFAC.

1 DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID/IFAC

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

2.1 O PIBID é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O projeto promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola.

3 DOS DEVERES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- 3.1 Cada supervisor deverá acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura;
- 3.2 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 3.3 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 3.4 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- 3.5 Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 3.6 Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- 3.7 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 3.8 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 3.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- 3.10 Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 3.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.12 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 3.13 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFAC participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.
- 4.2 O valor da bolsa **está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.
- 4.3 As bolsas de supervisão terão duração de até 12 (doze) meses, com possível prorrogação por igual período, a partir do início das atividades do PIBID/ IFAC, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.
- 4.4 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista, em caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/ IFAC.
- 4.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente a CAPES todo erário, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

5 DAS VAGAS

A vaga prevista para professor supervisor, corresponde a vaga remanescente do subprojeto da área de Física do Projeto Institucional PIBID/ IFAC, aprovado no Edital CAPES Nº 061/2013, que poderão ser chamados por ordem de classificação de acordo com a necessidade do Programa até março de 2018. A necessidade prevista será apresentada na tabela abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Área - Subprojeto	Campus	Estabelecimento de Ensino	Nº Vagas
FÍSICA	CRUZEIRO DO SUL	Campus de Cruzeiro do Sul	01+01*

*Cadastro de reserva

6 DOS REQUISITOS

- 6.1 Possuir licenciatura, **preferencialmente**, na área do subprojeto.
- 6.2 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 6.3 Ser professor na escola participante do projeto PIBID/IFAC e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.
- 6.4 Ter disponibilidade de tempo, no mínimo 10 (dez) horas semanais, para participar das reuniões, planejamentos, avaliações do projeto e acompanhamento dos licenciandos bolsistas.
- 6.5 Não ser beneficiário de qualquer auxílio financeiro concedido pela CAPES/PIBID.

7 DAS INSCRIÇÕES E DATAS

- 7.1 As inscrições serão realizadas junto a Coordenação de Área do Subprojeto de Física do Campus Cruzeiro do Sul, nos dias **26 e 27 de setembro de 2017, das 14h às 17h e das 19h às 21h.**
- 7.2 A homologação das inscrições e resultados preliminares serão publicados no mural do campus, já o resultado final será publicado em edital complementar no site www.ifac.edu.br, conforme quadro abaixo.

Período de inscrições	26 e 27 de setembro de 2017.
Homologação das inscrições	29 de setembro de 2017.
Resultado preliminar	02 de outubro de 2017.
Recurso	03 de outubro de 2017.
Resultado final	04 de outubro de 2017.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido;
- 8.2 Cópias do RG e do CPF;
- 8.3 Declarações de quitação eleitoral
- 8.4 Cópias do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) recente;
- 8.5 Comprovantes do diploma de graduação na área;
- 8.6 Comprovante de experiência de mínima de 2 (dois) anos no magistério de Educação Básica;
- 8.7 Comprovantes de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

8.8 Termos de Compromisso (**Anexo II**)

8.9 Cópias dos comprovantes requeridos no item 9.

9 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

9.1 A seleção dos professores supervisores será de responsabilidade da Coordenação de Área e da Coordenação Institucional do Programa;

9.2 A classificação dos professores supervisores será regida pelos critérios abaixo:

Item	Titulação, Formação Acadêmica e Complementar e Experiência Profissional	Pontuação (máx)
1	Graduação na área do Subprojeto	100
2	Graduação em outras áreas	20
3	Doutorado	40
4	Mestrado	30
5	Especialização	10
6	Cursos de Formação Continuada Oferecidos - Carga horária mínima de 40 horas (02 pontos por curso)	4 pontos
7	Curso de aperfeiçoamento na área (01 pontos por curso)	3 pontos
8	Curso de extensão (01 pontos por curso)	3 pontos
9	Artigo publicado em periódicos (02 pontos cada)	6 pontos
10	Resumo expandido em Anais (02 pontos cada)	4 pontos
11	Coordenação de projetos (05 pontos cada)	10 pontos

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O candidato (a) classificado (a) será admitido (a) conforme necessidade do referido programa de acordo com a ordem de classificação a partir de **outubro de 2017** e os demais ficarão na lista de reserva para posterior substituição, se houver necessidade.

11 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1 Posteriores substituições para as vagas que vierem a surgir ao longo do ano, para o projeto regido por este Edital, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas conforme a ordem classificatória obtida ou, se necessário, através de seleção, por meio de edital complementar, a ser publicada pela Pró-reitora de Ensino (PROEN).

11.2 O professor supervisor ao ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tenha direito e se aplicará os dispositivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

estabelecidos na Portaria nº 96 de 18 julho de 2013 que se refere às normas gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CAP (Comissão de Acompanhamento do Pibid).

12.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de setembro de 2017.

MARIA ANA DA SILVA MORAIS LIMA
Coordenadora Institucional - PIBID

MARIA LUCILENE BELMIRO DE MELO ACACIO
Pró-Reitora de Ensino

ROSANA CALVANTE DOS SANTOS
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1-IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

Nome Completo:			
CPF:	RG:	Órgão emissor	Naturalidade:
Telefone:	e-mail:	Sexo: Masculino () Feminino()	
Endereço Residencial: CEP:			
Licenciatura:		Tempo de Magistério:	

2. DADOS BANCÁRIOS

Nº do banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

3. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital _____/2017 para a seleção de Professor Supervisor do PIBID/IFAC, **não sou beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuo tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 10 (dez) horas semanais à execução do projeto do Programa.**

Assinatura do Candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre



ANEXO II

Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____, declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades referente ao projeto PIBID/IFAC junto a(o) Campus Rio Branco, cumprindo à Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do bolsista

